



Prefeitura do Município de Itatiba  
Secretaria dos Negócios Jurídicos

27/2/19

**SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º24/2015**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º11689/2013**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º02/2014**

**VALOR DO ADITAMENTO R\$ 1.914.972,00**

**Cláusula I – DAS PARTES**

1.1 – Obrigam-se pelo cumprimento do presente instrumento aditivo:

a) Como **CONTRATANTE**:

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**, com endereço na Avenida Luciano Consoline, n.º600, Jardim de Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.122.571/0001-77, representada por **DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º42.206.788-X SSP/SP e do CPF/MF n.º367.738.988-70, pelo Secretário de Obras e Serviços Públicos, **HERMÍNIO GEROMEL JUNIOR**, portador da cédula de identidade RG n.º8053210 e do CPF n.º461.347.006-49 e pelo Secretário da Educação, **ANDERSON WILKER SANFINS**, portador da cédula de identidade RG n.º23.785.306 e do CPF n.º178.807.478-50.

b) Como **CONTRATADA**:

**LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA**, com sede na Rua Eduardo Ferragut, n.º55, Bairro Pinheirinho, no Município de Vinhedo, Estado de São Paulo, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º62.011.788/0001-99, neste ato representada por seu sócio-gerente, Sr. **JAIME JOAQUIM GONÇALVES**, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º3.097.837-3 SSP/SP e do CPF/MF n.º055.824.318-53.

**Cláusula II – OBJETO**

2.1 – O presente instrumento tem por finalidade aditar o Contrato n.º24/2015 na Cláusula V, item 5.1, em virtude de prorrogação de prazo, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º11689/2013.





## Prefeitura do Município de Itatiba Secretaria dos Negócios Jurídicos

2.1.1 – Prorroga-se o prazo do Contrato n.º24/2015 por mais 6 (seis) meses, devidamente apostilado a aplicação do reajuste referente a variação do IPCA/IBGE de Outubro de 2017 a Setembro de 2018, de 4,2771200%, nos termos do item 4.1 do Termo de Contrato.

2.1.2 – O presente Contrato poderá ser rescindido mediante prévia comunicação da Contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, em razão da finalização da nova licitação que trata sobre serviço de limpeza pública e correlatos, sem que seja devido qualquer indenização ou eventual outro ressarcimento à Contratada.

### **Cláusula III – CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO**

3.1 – Para fazer frente as despesas do presente instrumento aditivo, foi providenciada a seguinte Nota de Empenho: **n.º02.00.00** - Prefeitura Municipal, 02.12.00 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos, 02.12.01 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 01.110.0000 Geral, 15.452.0003.2.018 – Manutenção da SEOSP/ Serviços Urbanos, do orçamento vigente, através do empenho n.º1711-000, no valor de R\$ 1.125.750,00 (um milhão e cento e vinte e cinco mil e setecentos e cinquenta reais); **n.º02.00.00** - Prefeitura Municipal, 02.09.00 - Secretaria da Educação, 02.09.03 - Secretaria da Educação/ Ensino Fundamental/ Ensino Regular, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 01.220.0000 - Ensino Fundamental, 12.361.0008.2.036 – Manutenção do Ensino Regular, do orçamento vigente, através do empenho n.º1712-000, no valor de R\$ 789.222,00 (setecentos oitenta e nove mil e duzentos e vinte e dois reais).

### **Cláusula IV – DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1 – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n.º024/2015, ao qual adere integralmente o presente termo de aditamento.

4.2 – Este ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal n.º8.666/93 e posteriores alterações.

13 2



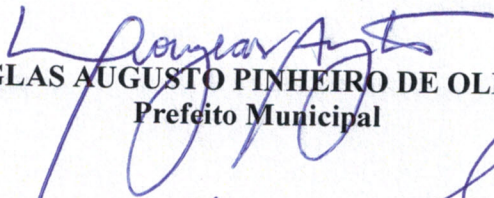


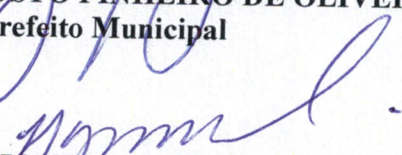
Prefeitura do Município de Itatiba  
Secretaria dos Negócios Jurídicos

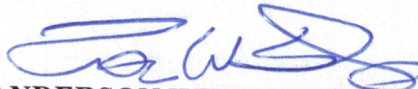
Por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor, pelas partes e na presença das testemunhas adiante indicadas.

Itatiba, 27 de fevereiro de 2019.

Pela Contratante:

  
**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

  
**HERMÍNIO GEROMEL JUNIOR**  
Secretário de Obras e Serviços Públicos

  
**ANDERSON WILKER SANFINS**  
Secretário da Educação

Pela Contratada:

  
**LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA.**  
**JAIME JOAQUIM GONÇALVES**



Testemunhas:

- 1 Luiz Henrique Milanes de Mello
- 2 Michelle V. Fumachi

**Observação:** Esta é a fl.03/03 do Segundo Termo de Aditamento ao Contrato n.º 024/2015, oriundo do Processo Administrativo n.º 011689/2013, formalizado em 27 de fevereiro de 2019.